UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 74 /89

TORNAR SEM EFEITO A RESOLUÇÃO Nº 69/89 DO CEPE

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 5738/89-61 - Departamento de Administração do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito o que consta na Resolução nº 69/89 deste Conselho, referente a aprovação de abertura de concurso público de provas e títulos para provimento de emprego de professor, no Departamento de Administração do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da UFES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 01 DE NOVEMBRO DE 1989

ROMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

Publ. no B.O. de novembro 89 (UP 11)

Mod. UFES - G 53 - DM – Seção Controle Material